



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 03 de março de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 426

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 03 de março de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 426

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

Terceiro Setor

Termo de Fomento

3
3
3
3
3
4
4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.490, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação aos policiais militares lotados no efetivo territorial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, pertencente à 2ª Companhia de Polícia Militar do 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação mensal aos policiais militares lotados no efetivo territorial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, pertencente à 2ª Companhia de Polícia Militar do 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior, decorrente de convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Departamento Estadual de Trânsito e o Município, para o exercício das atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo será a título de Prêmio Incentivo e não gerará vínculo empregatício com o Município da Estância Turística de Barra Bonita, nem incidirá vantagem de qualquer natureza ao policial militar beneficiado.

Art. 2º A gratificação será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e perdurará durante a vigência do convênio aludido no artigo anterior.

Art. 3º A gratificação terá critérios de assiduidade, não fazendo jus o policial militar que tiver falta injustificada durante o mês.

Parágrafo único. Na ocorrência de faltas ou afastamentos, a Polícia Militar encaminhará as devidas informações ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
2 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº. 9.568, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidor para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor MATEUS JOSÉ VIEIRA, portador do RG/SP. 44.995.158-1, ocupante do emprego público efetivo de TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII, designado para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de ENCARGADO DE EMPENHO.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 2 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO DO EDITAL Nº 032/2023
DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 001/2023**

OBJETO: Aquisição de hortifrúts da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Merenda Escolar. Data de Encerramento: dia 30 de março de 2023 - Às 9:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

O edital completo está disponível para consulta e

retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 02 de março de 2023. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza junto às unidades de saúde do Município, com uma equipe formada de 06 (seis) zeladoras, na data de 23/02/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Simioni Prestadora de Serviços Ltda Me, item 01, no valor total de R\$ 115.200,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 02 de março de 2023. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo de Fomento

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÕES - Terceiro Setor

Termo de Fomento nº 18/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 01/2021 – Entidade: CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA; Objeto: "Acessibilidade – Adequação dos sanitários da Seção Andorinha"; Valor da Parceria: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Vigência: 03/03/2023 a 31/08/2023; Data de Assinatura: 02/03/2023. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br